

**ILMD**INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia**FIOCRUZ****CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026****Chamada de Seleção Pública de Candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação – 2027**

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, por intermédio de sua Diretoria, torna público o cronograma e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de **Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso no Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo, nos termos desta Chamada Pública, cujas etapas e respectivos prazos seguirão o cronograma estabelecido no **Anexo I**.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim e será composto por 4 (quatro) etapas.
- 1.3 O curso terá sede na cidade de Manaus/AM, em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.
- 1.4 O objetivo do curso é formar pesquisadores qualificados para o estudo das interações biológicas, ecológicas e fisiopatológicas de endemias de relevância na Amazônia, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico regional, o fortalecimento da produção acadêmica e a redução das desigualdades na formação de recursos humanos na região.
- 1.5 Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de **Mestre em Ciências com área de concentração em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro**.
- 1.6 Os docentes orientadores, no PPGBIO-Interação, para o período 2027-2029, estão apresentados no **ANEXO II** desta Chamada.
- 1.7 O PPGBIO-Interação se organiza em duas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo:

Linha 1: Eco-epidemiologia das Doenças Transmissíveis

A linha abordará pesquisas que investiguem a influência das alterações antrópicas, ambientais e climáticas no perfil epidemiológico das doenças e na dinâmica da transmissão dos patógenos. Ela também contemplará estudos que investiguem a biodiversidade dos organismos hospedeiros e dos agentes patogênicos e a compreensão dos fatores ecológicos, biológicos e comportamentais. Ainda nesta linha, outros estudos abordarão os fatores clínicos e/ou biológicos associados à aplicação de métodos de prevenção e/ou controle das doenças transmissíveis, bem como a investigação de determinantes epidemiológicos e fisiopatológicos associados aos agravos das doenças infecto-parasitárias.



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



Linha 2: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros.

A linha abordará estudos que investiguem mecanismos celulares e moleculares associados na interação parasito-hospedeiro. A linha compreenderá estudos que utilizem metodologias tradicionais e de alto desempenho, como as ciências ômicas. Esta linha abordará também pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de metodologias e insumos de diagnóstico molecular e imunológicos de agentes infecciosos, bem como a busca de princípios ativos como potenciais agentes vacinais e terapêuticos.

- 1.8 Poderão participar do processo seletivo candidatos que, até a data da matrícula, possuírem diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devendo cumprir integralmente os requisitos do Regulamento do PPGBIO-Interação para a obtenção do título de mestre.
- 1.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele, no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#) e no [SIEF](#).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação disponibiliza **15 (quinze) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico, turma 2027, distribuídas conforme as modalidades de concorrência estabelecidas no quadro abaixo:

Quadro 01: Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 013/2026

Grupo	Percentual Reserva de vagas	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	50%	8
Cota – Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	20%	3
Cota - Pessoas com Deficiência (PcD)	7,5%	4
Cota – Pessoas Indígenas	7,5%	
Cota – Pessoas Quilombolas	7,5%	
Cota – Pessoas Trans e Travestis	7,5%	

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Em conformidade com a Portaria FioCruz nº 491/2021 e com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reserva de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde e com a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ, das **15 (quinze) vagas** ofertadas nesta Chamada



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



Pública, **50% serão destinadas à ampla concorrência e 50% às ações afirmativas, conforme distribuição apresentada no quadro 1.**

- 3.2. **A solicitação de condições especiais** para a realização das provas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do **requerimento específico**, quando cabível, conforme item **6.5**.
- 3.3. O critério de reserva de vagas será aplicado exclusivamente para fins de classificação e preenchimento das vagas ao final do processo seletivo. As vagas reservadas não preenchidas serão inicialmente remanejadas entre as demais categorias de ações afirmativas e, somente após esgotadas essas possibilidades, destinadas à ampla concorrência.
- 3.4. Não será permitida a alteração da modalidade de vaga após a efetivação da inscrição.

DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

- 3.5. Aos candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) serão adotados os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- 3.6. A autodeclaração da pessoa negra (preta e parda) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto, **a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.**
- 3.7. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda) será entrevistado(a), ao final do processo seletivo e após a aprovação da pessoa candidata, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota, conforme cronograma **no Anexo I**.
- 3.8. A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por cinco membros titulares e os seus suplentes, respeitando os critérios de diversidade de gênero, raça/cor, e, se possível, de regionalidade e considerará:
 - a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) quanto à condição pessoa negra (preta e parda);
 - b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão.
- 3.9. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta e parda) e se inscrever na reserva de vagas, deve passar obrigatoriamente pela entrevista, ainda que classificada na ampla concorrência.
- 3.10. A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. O(a)s candidato(a)s não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



- 3.11. A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e for aprovada e classificada no resultado definitivo do processo seletivo receberá o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise em caso de recurso, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
- 3.12. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da entrevista de heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.13. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12, 14.126/21 e Lei Promulgada nº 241, de 31/03/2015 do Estado do Amazonas.
- 3.14. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência passará por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:
- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) A limitação no desempenho de atividades;
 - d) A restrição de participação.
- 3.15. O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição.
- 3.16. O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma.
- 3.17. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a 2ª etapa (prova escrita), que ocorrerá de maneira presencial, deverá preencher o **Requerimento de Condições específicas para realização de prova (Anexo XV)** e adicioná-lo no campo **Documento para Download**, no sistema de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessário, conforme orientações do INEP (Brasil, 2012). A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 3.18. O(A) candidato(a) que discordar do resultado da avaliação biopsicossocial poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma.

DAS VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

- 3.19. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza da presunção relativa de veracidade.
- 3.20. Em observância aos marcos legais nacionais e internacionais de proteção aos povos indígenas, incluindo a Convenção nº 169 da OIT, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12, de 13 de dezembro de 2024, não será obrigatória a apresentação de documentação



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



complementar para comprovação, sendo seu envio opcional.

DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

- 3.21. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans ou travesti deverá apresentar a respectiva autodeclaração, a qual goza de presunção relativa de veracidade.
- 3.22. É vedada a adoção de procedimentos adicionais de verificação da autodeclaração para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoas trans e travestis.
- 3.23. **Observação:** Devido às limitações técnicas do sistema de inscrição, os candidatos autodeclarados pessoas trans e travestis deverão, excepcionalmente, selecionar uma das categorias disponíveis no sistema: “Pessoas com Deficiência” ou “Pessoas autodeclaradas Indígenas” ou “Pessoas autodeclaradas quilombolas”, **exclusivamente** para fins de operacionalização da inscrição, devendo preencher e encaminhar o formulário correspondente à sua própria categoria.
- 3.24. Para fins de classificação, divulgação dos resultados e preenchimento das vagas em cada etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados de acordo com a opção de vaga indicada no formulário enviado, sem prejuízo do reconhecimento de sua autodeclaração original, registrada nos termos da Chamada Pública.

DAS VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

- 3.25. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá apresentar, além do formulário específico correspondente à categoria, declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence, conforme disposto no item 6.5 da Chamada Pública.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 4.1. O mestrado em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro **não garante a concessão de bolsa de estudo para os aprovados**. Caso haja bolsas, estas serão distribuídas conforme a ordem de classificação geral dos candidatos, observadas as normas das agências de fomento, a nota técnica Nº 02, de 26 de agosto de 2025 da Coordenação-Geral de Educação/FIOCRUZ, e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGBIO-Interação e da Fundação Oswaldo Cruz, podendo ser considerada, para fins de priorização, a situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos das normas institucionais vigentes.
- 4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo (**ANEXO III – Formulário complementar de inscrição**). O candidato selecionado para o recebimento da bolsa deverá apresentar, no prazo a ser definido pelo Serviço de Pós-Graduação (POSGRAD), a documentação necessária para a sua implementação, conforme exigido pelas agências de fomento.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



- 4.3. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão às bolsas em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de bolsas por modalidade de vaga.
- 4.4. A bolsa será concedida inicialmente pelo período de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua implementação, podendo ser renovada por igual período, observada a disponibilidade de cotas, os prazos e as normas da respectiva agência de fomento.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Antecede o envio da documentação de inscrição, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o candidato amparado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei nº 13.656/2018 e pela Lei nº 6.759/2024, que preenchem ao menos uma das seguintes condições:
- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;
 - b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo;
 - c) Ter realizado doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
 - d) Ter realizado doação de sangue;

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.2. O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no cronograma.
- 5.3. Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br, em único arquivo, em formato pdf, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:
- I. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado;
 - II. Comprovante de inscrição no [Meu CadÚnico](#) ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;
 - III. Comprovação de renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo, para candidatos que se enquadrem na condição de família de baixa renda, acompanhada dos documentos de identificação do candidato e do titular do comprovante de renda;
 - IV. Comprovação de cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), para candidatos doadores de medula óssea ou;
 - V. Comprovação de, no mínimo, três doações de sangue realizadas nos últimos 12



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



(doze) meses, mediante documento emitido por entidade coletora ou órgão oficial competente.

- 5.4. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 5.5. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#) e no [SIEF](#).
- 5.6. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, por e-mail, a **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA) do ILMD/Fiocruz Amazônia, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período para realização das inscrições e envio da documentação observará o **cronograma (Anexo I)**. O prazo para envio será encerrado às **17h00min (horário de Brasília)** do último dia previsto para as inscrições, exclusivamente por meio da [Plataforma SIEF](#). Após o horário estabelecido, não serão aceitos novos envios pelo sistema, não sendo considerados para fins de inscrição ou análise pela Comissão de Seleção.
- 6.2. Orientações para acesso ao **formulário de inscrição** consulte o **Anexo V**.
- 6.3. O candidato **responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento dos prazos**. Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ao sistema e/ou o preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do WhatsApp (21) 3885-1339 e/ou pelo endereço eletrônico mestradoppgbio@fiocruz.br, não sendo prestadas informações por telefone ou presencialmente.
- 6.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá **reunir a documentação exigida em arquivo único por item, no formato PDF, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Nos casos em que houver necessidade de envio de frente e verso ou de mais de um documento no mesmo campo do sistema, estes deverão ser reunidos em um único arquivo**, sob pena de recusa automática pelo sistema.
- 6.5. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) **Formulário eletrônico de inscrição** – conforme **Anexo V**;
 - b) **Formulário complementar de inscrição (ANEXO III)** – com preenchimento da opção da linha de pesquisa que deseja concorrer e se deseja concorrer à bolsa de estudos.
Atenção: o formulário deverá ser adicionado no campo “Documento para Download”, no SIEF.
 - c) **Documento de Identificação** – serão aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira do Conselho de Classe (frente e verso), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



militar e que tenha fotografia do candidato. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional de Migrante (RNM).

d) Passaporte – exclusivamente para Candidato estrangeiro sem o VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado.

e) CPF – caso o número não conste nos documentos listados em “b)”;

f) Diploma do curso de graduação – frente e verso, em arquivo único, reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente (no caso de graduação obtida no exterior), no formato A4, ou declaração da IES que está apto a colar grau e, ou que receberá seu diploma antes do dia destinado à sua matrícula institucional no PPGBIO-Interação, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato brasileiro ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **Anexo VI** ou o **Documento de isenção de pagamento** da taxa de inscrição, emitido pela Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atenção: recomenda-se que a EMISSÃO da GRU seja realizada até o dia útil anterior a data de vencimento (data de encerramento das inscrições), pois, caso seja emitida no mesmo dia do vencimento, o sistema bancário PODERÁ apresentar mensagem de ‘data de vencimento inválida’. **Exemplo:** EMITIR a GRU até a data máxima de **22/10/2026** e adicionar como vencimento o dia útil seguinte **23/10/2026 (último dia de inscrição)**. **A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do(a) candidato(a).**

h) Carta de aceite (ANEXO VII) de um(a) orientador(a), conforme lista de orientadores (**Anexo II**);

i) Projeto de pesquisa de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO VIII** e deverá constar o nome do(a) orientador(a) e linha de pesquisa na qual se enquadra, dentre as listadas no **item 1.7** desta Chamada;

j) Currículo Lattes atualizado em 2026, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme o ANEXO IX. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito currículo em formato equivalente ao Currículo Lattes, igualmente acompanhado da documentação comprobatória correspondente. A documentação deverá seguir as orientações estabelecidas no **item 7.32** desta Chamada Pública.

Atenção: O(A) candidato(a) deverá preencher e pontuar o **ANEXO X**, conforme os critérios estabelecidos, e anexá-lo juntamente com o *Curriculum Lattes ou equivalente*, e a documentação comprobatória dos itens pontuados, todos reunidos em um único arquivo PDF.

a) **Optantes** por concorrer por vaga de COTA devem apresentar:



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



- i. **ANEXO X - Formulário – Autodeclaração para pessoas Negras (Pretas e Pardas)**
– O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), conforme os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial) deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.
 - ii. **ANEXO XI - Formulário – Autodeclaração para pessoas com deficiência (PcD)** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio e apresentar o laudo médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.4 desta Chamada.
 - iii. **ANEXO XII - Formulário – Autodeclaração para pessoas indígenas** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.
 - iv. **ANEXO XIII - Formulário – Autodeclaração para pessoas quilombolas** – O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio e apresentar **declaração que comprove seu pertencimento étnico**, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003); ou **certificação da Fundação Cultural Palmares** que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.4 desta Chamada.
 - v. **ANEXO XIV - Formulário – Autodeclaração para pessoas transexuais e travestis**
– O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa transexual ou travesti deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio.
- b) **Requerimento de Condições específicas para realização de prova** – para realização de provas presenciais, se necessário (**Anexo XV**)

Atenção: o formulário deverá ser preenchido e adicionado no campo “Documento para Download”, no SIEF.

6.6. **Atenção:** O candidato que enviar os Formulários de Autodeclaração para reserva de cotas **sem preenchimento e/ou sem assinatura** e nos casos de pessoas com deficiência, **sem assinalar o tipo de deficiência**, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção.



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;
- b) **2ª Etapa:** Prova Escrita (Prova presencial);
- c) **3ª Etapa:** Prova oral – Projeto de Pesquisa e Entrevista (prova *online*) e;
- d) **4ª Etapa:** Avaliação do *Currículo Lattes* documentado.

7.2. As 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo são de caráter eliminatório, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação na 2ª e 3ª etapa. A 4ª etapa possui caráter exclusivamente classificatório..

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.3. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública. Será considerada homologada a inscrição que atender integralmente às exigências previstas para o processo seletivo.

7.4. Do resultado da análise da documentação, será publicada lista nominal dos(as) candidatos(as), em ordem alfabética, contendo a indicação **HOMOLOGADO** para as inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADO** para as inscrições indeferidas, bem como a respectiva **modalidade de concorrência**. O resultado será divulgado no [SIEF](#) e no site do ILMD, no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#). O motivo da não homologação será disponibilizado no sistema, na respectiva inscrição do(a) candidato(a).

7.5. Sendo **HOMOLOGADO**, o(a) candidato(a) estará apto(a) a seguir no processo seletivo. Em contrário, estará eliminado do processo.

7.6. Dúvidas relativas à homologação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.

7.7. Caso o(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, deverá informar o ocorrido para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.8. A **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição recebida pela Comissão de Seleção, decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;
- b) Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;
- c) Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;
- d) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;
- e) Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;
- f) Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



- 7.9. Inscrição **NÃO HOMOLOGADA** pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.8 terá o motivo descrito dentro da inscrição do(a) candidato(a) no sistema.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA

- 7.10. A bibliografia básica recomendada para a prova, consta no **ANEXO XVI** desta Chamada Pública.
- 7.11. As datas e horários de realização da prova serão publicados de acordo com o previsto no cronograma e dela participarão apenas os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.
- 7.12. A prova escrita será realizada no Instituto Leônidas & Maria Deane – FioCruz Amazônia, na cidade de Manaus/AM. Os candidatos residentes fora da região metropolitana de Manaus poderão solicitar a realização da prova em [Unidades e Escritórios regionais da FioCruz](#) ou em outra localidade, **mediante solicitação encaminhada após a finalização da inscrição para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br, com o assunto “Local de prova de Mestrado”**. O local definitivo de realização da prova será informado no momento da homologação da inscrição, podendo ser a unidade solicitada ou outra unidade mais próxima, conforme disponibilidade.
- 7.13. A prova escrita terá valor máximo de 10 (dez) pontos, versará sobre a bibliografia indicada nesta Chamada Pública e será corrigida pela Comissão de Prova do Processo Seletivo.
- 7.14. Na correção da prova serão observados os seguintes critérios:
- a) adequação entre respostas e perguntas formuladas;
 - b) compreensão da bibliografia indicada;
 - c) capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada e;
 - d) capacidade de expressão escrita (incluindo coesão argumentativa; precisão conceitual; clareza e fluência; bem como adequação à norma culta do português escrito.
- 7.15. O candidato que obtiver na prova a nota mínima 6,0 (seis), obterá a menção **APROVADO E CLASSIFICADO** e estará apto a seguir no processo seletivo. Notas inferiores a 6,0 (seis) receberão a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** e estarão eliminados do processo seletivo.

RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DA PROVA ESCRITA

- a) O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, no horário e dia estabelecido. Ele deve comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.
- b) Não será permitido o ingresso do candidato na sala de realização da prova, após o horário determinado para o início das provas.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



- c) Somente terá acesso às provas o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em “a”.
 - d) Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), *Smart Watch*, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
 - e) É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
 - f) O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato **não** poderá levar o caderno de provas.
 - g) Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
 - h) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo.
- 7.16. As provas serão corrigidas sem a identificação do candidato.
- 7.17. O não comparecimento ou a não participação em quaisquer das provas implicará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo.

3ª ETAPA PROVA ORAL (PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA).

- 7.18. Os candidatos aprovados e classificados na 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA, em conformidade com o item 7.15, terão o Projeto de Pesquisa avaliado nesta etapa.
- 7.19. A avaliação do Projeto de Pesquisa levará em conta o que se segue:
- a) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação a norma culta do português escrito);
 - b) Coerência e consistência da revisão literária efetuada no projeto;
 - c) Capacidade de delimitação de tema e de objeto da pesquisa;
 - d) Congruência do projeto apresentado com a linha de pesquisa do programa, apontado pelo candidato na capa do projeto;
 - e) Adequação às regras de metodologia científica para confecção de um projeto.

SOBRE A PROVA ORAL

- 7.20. A Prova Oral será realizada por banca avaliadora composta por até 3 (três) professores doutores de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado, por meio de entrevista com ênfase na coerência, exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida.
- 7.21. A prova será feita por videoconferência, em caráter fechado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, sendo até 10 minutos para a apresentação do projeto



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



e até 20 (vinte) minutos para a arguição da banca.

- 7.22. O cronograma com nomes, datas e horários dos (as) candidatos (as) será disponibilizado no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#) e no [SIEF](#), sendo encaminhados ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição o **link de acesso** ao ambiente virtual e o **Termo de Autorização de Voz e Imagem** (para fins de análise e revisão em caso de recurso).
- 7.23. O candidato deverá acessar a plataforma com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, utilizando equipamento com câmera, microfone e conexão de internet compatível, devendo permanecer visível durante todo o período da prova e apresentar documento oficial de identificação original com foto. É de responsabilidade do candidato garantir as condições técnicas necessárias para a realização da prova, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais problemas de conexão por parte do candidato.
- 7.24. **A tolerância para início da prova será de 15 (quinze) minutos**, sem prorrogação do horário final da prova.
- 7.25. Todas as provas serão gravadas, sendo vedada qualquer forma de consulta ou comunicação do candidato com terceiros durante sua realização, sob pena de eliminação do processo seletivo. Em caso de falha técnica atribuível à Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para a realização da prova.
- 7.26. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados para o e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br.
- 7.27. Os itens de avaliação contidos nessa etapa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo somadas e divididas de modo a obter uma média aritmética ponderada, onde o projeto de pesquisa tem peso 1, e a entrevista tem peso 2.

Nota da Prova Oral

$$= \frac{[(\text{nota do projeto de pesquisa} * 1) + (\text{nota da arguição} * 2)]}{3}$$

- 7.28. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) na Prova Oral, receberá a menção **APROVADO E CLASSIFICADO** e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**, e estará eliminado do processo seletivo.

4ª ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 7.29. A análise do currículo do candidato observará a titulação e atividades acadêmicas, com destaque para a produção científica, experiência docente ou de monitoria, iniciação científica, especializações *lato sensu* e outros indicadores de relevância para a vida acadêmica.
- 7.30. Os itens avaliados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação descrita no **ANEXO IX**, sendo esta etapa exclusivamente classificatória.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



7.31. O currículo documentado deverá ser enviado no ato da inscrição, juntamente com o **Curriculo Lattes atualizado**, nos termos desta Chamada Pública.

7.32. Para esta etapa, considera-se currículo documentado aquele acompanhado dos comprovantes organizados e numerados de acordo com o modelo de pontuação (Anexo IX), conforme o que se segue:

- a) A numeração deve estar no canto superior direito das folhas dos documentos ou certificados apresentados, não sendo necessário autenticá-los, podendo ser realizada manualmente.
- b) A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens de avaliação do ANEXO IX, de forma que fique claro a qual item se refere(m) o(s) documento(s) na tabela de pontuação.

Exemplo: Candidato apresenta como primeira comprovação, o certificado de especialização na área da saúde, a numeração da cópia deverá ser “**1.1; folha 1**”, seguindo a numeração do **Anexo IX**. Se, como comprovação subsequente, apresentar trabalho completo publicado em periódico indexado, a numeração da cópia será “**3.1; folha 2**”; havendo outro artigo do mesmo item, este deverá ser numerado como “**3.1; folha 3**”, e assim sucessivamente.

Será considerada a pontuação das atividades acadêmicas ocorridas entre 2021 e 2026.

8. DA CORREÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DAS ETAPAS

- 8.1 As provas serão avaliadas com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita e na prova oral será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO**. Resultando nota menor que 6,0 (seis) será considerado **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** e estará eliminado do Processo Seletivo, à exceção da etapa de Análise de Currículo.
- 8.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados por meio de lista nominal, em ordem alfabética, contendo a menção APROVADO E CLASSIFICADO ou NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, **sendo a nota apresentada apenas na 04ª etapa Análise de Currículo e na divulgação da Classificação Final**.
- 8.3 A divulgação dos **resultados de todas as etapas** ocorrerá nas datas definidas, até as 19:00 horas (Horário de Brasília), no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#) e no [SIEF](#) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 8.4 **Não serão prestadas informações sobre os resultados por telefone, correios ou e-mail.**

9. DA MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A **MÉDIA FINAL** corresponderá à média ponderada entre a soma das notas obtidas na 2ª Etapa – PROVA ESCRITA (**PE**) com peso 2 (dois); 3ª Etapa – PROVA ORAL (**PO**) com peso 3 (três) e 4ª Etapa – ANÁLISE DE CURRÍCULO (**PI**) com peso 1 (um).



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{PE} * 2) + (\text{PO} * 3) + (\text{PI} * 1)}{6}$$

- 9.2 Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: a) maior pontuação na PROVA ORAL; b) maior pontuação na PROVA ESCRITA; e, c) maior pontuação no item II do Anexo IX.
- 9.3 A **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Média Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.4 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados.
- 9.5 As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) nessa modalidade, enquanto as vagas reservadas às ações afirmativas serão destinadas aos(às) candidatos(as) habilitados(as) nessa modalidade, considerando sua média final e três aspectos:
- a) o candidato classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não se classifica nas vagas destinadas às ações afirmativas;
 - b) em caso de desistência, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na respectiva modalidade de ação afirmativa;
 - c) esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 9.6 Poderá ocorrer o não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, em razão do caráter eliminatório de algumas etapas do processo seletivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal contendo a média final, a classificação obtida, a modalidade de concorrência e a menção **APROVADO E CLASSIFICADO**, até o limite de vagas definidas nesta Chamada Pública. Os candidatos classificados além desse limite receberão a menção **SUPLENTE** e a colocação obtida.
- 10.2 O resultado definitivo será divulgado em data estabelecida, no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#) e no [SIEF](#).

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos, incluindo o resultado definitivo do processo seletivo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 11.2 O candidato poderá solicitar vista das provas correspondentes às etapas avaliativas, mediante solicitação encaminhada ao e-mail mestradoppgbio@fiocruz.br, dentro do período previsto no cronograma. O candidato receberá a respectiva vista solicitada por e-mail no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação.



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



- 11.3 Os recursos deverão ser individuais e interpostos exclusivamente por meio do sistema [SIEF](#) > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso, mediante preenchimento e envio do **Anexo XVII** no sistema, nos prazos definidos.
- 11.4 Os recursos serão analisados pela instância competente, e as decisões serão divulgadas no site do ILMD, no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), e no [SIEF](#).
- 11.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo SIEF, sem fundamentação, com conteúdo desrespeitoso à Comissão de Seleção ou não subscritos pelo próprio candidato. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de reconsideração das decisões proferidas pela Comissão.
- 11.6 Na fase recursal, será admitida exclusivamente a correção de ausência de assinatura ou de campos de preenchimento em formulário apresentado tempestivamente, vedada a apresentação de documento não enviado no período de inscrição.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 12.1 A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.
- 12.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar a documentação exigida para matrícula, por meio do [SIEF](#), no período estabelecido no cronograma, conforme orientações da Chamada Pública específica de matrícula a ser publicada.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o [Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz](#).
- 13.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados com o nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.
- 13.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
 - b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.
- 14.2 Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



eventualmente retificados, alterados ou complementados.

- 14.3 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Comissão.
- 14.4 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, no Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 14.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação, e sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

Manaus – AM, 28 de setembro de 2026.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ **SUS**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO BRASÍLIA
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	28/09/2026		Até às 19h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	29/09	30/09	Às 18h00
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/10		Até às 19h00
1ª ETAPA	ENVIO AOS CANDIDATOS DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO			
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	01/10	23/10	Às 17h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – RESULTADO PRELIMINAR	27/10		Até às 19h00
1ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	28/10	29/10	Às 17h00 do último dia
1ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	30/10		Até às 19h00
2ª ETAPA	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	03/11		15h00 às 18h00
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA – RESULTADO PRELIMINAR	09/11		Até às 19h00
2ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ESCRITA	10/11	11/11	Às 12h00 do último dia
2ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	10/11	11/11	Às 17h00 do último dia
2ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	13/11		Até às 19h00
3ª ETAPA	PROVA ORAL (ENTREVISTA)	16/11	19/11	09h30 às 13h00 e 14h00 às 19h00



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ **SUS**

3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL – RESULTADO PRELIMINAR	24/11		Até às 19h00
3ª ETAPA	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA PROVA ORAL	25/11	26/11	Às 12h00 do último dia
3ª ETAPA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ORAL	25/11	26/11	Às 17h00 do último dia
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL	30/11		Até às 19h00
4ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – RESULTADO PRELIMINAR	30/11		Até às 19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO	30/11		Até às 19h00
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DO CURRÍCULO	01/12	02/12	Às 12h00 do último dia
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	01/12	02/12	Às 17h00 do último dia
ETAPA FINAL DO PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURRÍCULO E A LISTA FINAL DOS SELECIONADOS	04/12		Até às 19h00
Comissão de Heteroidentificação Racial ou Comissão multiprofissional e interdisciplinar ou Comissão Complementar				
Divulgação da agenda de entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		09/12		até 17h00
Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		10/12	14/12	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
Divulgação do resultado das entrevistas dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		16/12		até 17h00



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS



Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)				
Recebimento dos recursos referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		17/12		
Divulgação do resultado do recurso referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		18/12		até 17h00
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	22/02/2027	26/02/2027	Às 17h00 do último dia
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS SUPLENTE	02/03/2027	04/03/2027	Às 17h00 do último dia
INÍCIO DO CURSO	INÍCIO DAS AULAS	09/03/2027		09h00



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO II - DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2027-2029

LINHA 1 – ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
Docente	Link do Lattes	E-mail
Claudia Maria Rios Velásquez	http://lattes.cnpq.br/7584006210682322	claudia.rios@fiocruz.br
Djane Clarys Baia da Silva	http://lattes.cnpq.br/1446146671158093	djane.silva@fiocruz.br
Felipe Arley Costa Pessoa	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	felipe.pessoa@fiocruz.br
Flor Ernestina Martinez Espinosa	http://lattes.cnpq.br/9416935544724573	flor.espinosa@fiocruz.br
José Joaquin Carvajal Cortes	http://lattes.cnpq.br/5457183219151103	jose.carvajal@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Simone Silveira	http://lattes.cnpq.br/6541158092763489	simone.silveira@fiocruz.br
Roberto do Val Vilela	http://lattes.cnpq.br/1801953596253146	roberto.vilela@fiocruz.br

LINHA 2 - BIOQUÍMICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS E SEUS HOSPEDEIROS		
Docente	Link do Lattes	E-mail
Bruno Bezerra Jensen	http://lattes.cnpq.br/2603086514349786	bruno.jensen@inpa.gov.br
Camila Fabbri	http://lattes.cnpq.br/7615632065611508	camila.fabbri@ufam.edu.br
Luís André Morais Mariúba	http://lattes.cnpq.br/4784959431673419	andre.mariuba@fiocruz.br
Patrícia Puccinelli Orlandi	http://lattes.cnpq.br/1887686774621627	patricia.orlandi@fiocruz.br
Paulo Afonso Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8053450182210137	paulo.nogueira@fiocruz.br
Priscila Ferreira de Aquino	http://lattes.cnpq.br/0927444246880817	priscila.aquino@fiocruz.br
Pritesh Jaychand Lalwani	http://lattes.cnpq.br/7235381015289844	pritesh.lalwani@fiocruz.br
Simone Silveira	http://lattes.cnpq.br/6541158092763489	simone.silveira@fiocruz.br
Valdinete Alves do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/5981077525371824	valdinete.nascimento@fiocruz.br



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO III – FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Nº do CPF	
E-mail	
Assinale a Linha de Pesquisa e a área de escolha para o certame (leia detalhes na Chamada Pública)	
☐ Linha 1	Eco epidemiologia das doenças transmissíveis
☐ Linha 2	Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Hospedeiros
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo?	☐ SIM ☐ NÃO
Local de residência	☐ Manaus ☐ Fora de Manaus. Especificar a localidade: _____

(Local), (dia), (mês), 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato:

- () amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- () membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- () doador de sangue ou medula óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

(Local), (dia), (mês), 2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (SIEF)

1. Para ter **acesso ao formulário de inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site [Acesso FioCruz](https://acesso.fiocruz.br) (acesso.fiocruz.br), seguindo os passos abaixo:
 - a) Acesse o site Acesso FioCruz, através do link acesso.fiocruz.br;
 - b) Clique em “Crie sua conta”;
 - c) Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
 - d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 - e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
 - f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 - g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou caixa de spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida, clique em “Verificar”;
 - h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
 - i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso FioCruz", acesse a opção "Serviços FioCruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
 - j) Na opção “Nível” escolha “Mestrado Acadêmico” e clique em “Filtrar”;
 - k) Selecione a opção “Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO-Interação 2027” e após clique na coluna “Detalhar”;
 - l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 - m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
 - n) Adicione os documentos obrigatórios e os anexos, de acordo com a necessidade, listados em 6.5 e clique em “Próximo”;
 - o) Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso”. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”
 - p) Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
 - q) O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente **até a data e horário final do período de inscrição**.



ILMD INSTITUTO LEONIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS

ANEXO VI - INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGBIO-INTERAÇÃO MESTRADO 2026 (INGRESSO 2027)

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

[Portal PagTesouro - GRU](#)

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Unidade Gestora (UG): 254474 - INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código do Serviço: 037250 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Competência: 10/2026 (coloca-se o mês que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 23/10/2026 (até o último dia de inscrição, observando o horário de encerramento)

Valor Principal: R\$ 100,00

Depois clicar em **Iniciar Pagamento**>Selecione a forma de pagamento **“Boleto GRU”**>Clique na opção **“pagar”**.

RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE VENCIMENTO (DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES), POIS, CASO SEJA EMITIDA NO MESMO DIA DO VENCIMENTO, O SISTEMA BANCÁRIO **PODERÁ** APRESENTAR MENSAGEM DE ‘DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA’.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE **22/10/2026** E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE **23/10/2026 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO)**.

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.



ANEXO VII – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente do curso de **Mestrado Acadêmico** em Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro (PPGBIO-Interação), declaro por meio desta que aceito orientar o (a) candidato (a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, para desenvolver o projeto intitulado _____, caso seja aprovado (a) conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Manaus, _____, _____, 2026

Nome do Docente do PPGBIO-Interação



ANEXO VIII – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser entregue no **formato PDF**. O mesmo deve conter os itens listados no quadro a seguir, não poderá ultrapassar 8 (oito) páginas e deve ser redigido conforme modelo abaixo utilizando a fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial), espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO COMO REQUISITO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOLOGIA DA INTERACAO PATÓGENO HOSPEDEIRO – PPGBio-INTERAÇÃO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – FIOCRUZ AMAZONIA

ITENS:

- Título
- Nome do Candidato:
- Orientador
- Linha de Pesquisa
- Resumo
- Introdução com referencial teórico
- Justificativa
- Objetivos
- Materiais e Métodos
- Resultados Esperados
- Cronograma

ANO 1												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
ANO 2												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												

- Referências bibliográficas (até 20 referências no formato ABNT)



ANEXO IX – PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

A análise do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: **Item I** – Titulação Acadêmica; **Item II** – Produção Intelectual na área do curso; e **Item III** – Atividade Acadêmica.

A nota final da avaliação do CURRÍCULO LATTES compreenderá de 0 a 10 (inclusive) e será atribuída conforme as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 7 (sete), 15 (quinze) e 8 (oito) pontos nos itens I, II e III, respectivamente, dividido por 3.

Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO O CANDIDATO
	1. Especialização (máximo de um curso) A partir de 360 horas	1.1-Ciências biológicas ou Saúde	4,0	
		1.2 -Demais áreas	2,0	
	2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Ciências biológicas ou Saúde	3,0	
		2.2. Demais áreas	1,5	

OBSERVAÇÃO: Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento: Só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica. O máximo de pontuação neste item será de 7 (sete) pontos.

Item II – PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2021-2026)	TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	3. Artigo em Periódico Indexado na área de Ciências Biológicas III	3.1. Trabalho Completo (1º autor)	7,5	
		3.2. Trabalho Completo (coautor)	4,5	
		3.3. Resumo	1,0	
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	3,0	
		4.2. Capítulo	2,0	
	5. Participação em Eventos científicos	5.1. Ouvinte	0,3	
		5.2. Resumo em anais	0,5	
		5.3 Trabalho completo em anais	1,0	
		5.4 Apresentação oral	1,0	
		5.5 Premiação	1,0	

OBSERVAÇÃO: O máximo de pontuação neste item será de 15 (quinze) pontos.

Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO O CANDIDATO
	6. Ensino em Curso de	6.1. Professor responsável por disciplina na área de ciências biológicas ou saúde (até 5	1,0	



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS



(2021-2026)

Graduação*	disciplinas)		
	6.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas (até 5 disciplinas)	0,5	
7. Participação comprovada em Projetos de Extensão e Pesquisa, aprovados institucionalmente (até 2 projetos)		1,0	
8. Participação em Programa de Iniciação Científica, por ano (até 3 anos)		1,5	
9. Participação em Programa de Vocação Científica, por ano (até 3 anos)		1,0	
10. Participação como PET, Apoio técnico ou estágio em Pesquisa, por ano (até 2 anos)		0,5	
11. Monitoria	10.1. Disciplina (por semestre, até 2 anos)	0,5	
12. Cursos ou palestras ministrados em eventos acadêmicos (até 5 cursos/palestras)		0,4	
13. Participação em comissão organizadora de evento técnico-científico regional, nacional ou internacional		0,2	
14. Cursos extracurriculares realizados na área do Programa (mínimo de 4 horas, com limite de até 40 horas)		0,1	

OBSERVAÇÃO: O máximo de pontuação neste item será de 8 (oito) pontos.



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS

ANEXO X - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)



ANEXO XI - DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Transtorno do espectro Autista
- ☐ Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do candidato)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS



ANEXO XII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS

ANEXO XIII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ SUS

ANEXO XIV - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa trans () ou travesti () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBIO Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ

SUS



ANEXO XV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós—graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro – PPGBio Interação, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que: _____ (registrar a condição da pessoa candidata).

- ☐ Mobiliário acessível e fácil acesso.
- ☐ Auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Prova gravada em áudio.
- ☐ Prova gravada em Libras por fiscal intérprete indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Prova impressa em braile.
- ☐ Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte (O candidato deve indicar o tamanho ideal da fonte: _____).
- ☐ Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela.
- ☐ Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- ☐ Tempo adicional (até uma hora).
- ☐ Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos).

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: mestradoppgbio@fiocruz.br



ANEXO XVI – BIBLIOGRAFIA

➤ Livros/Capítulos

1. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 4: Imunidade inata. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 55-88.
2. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 5: Anticorpos e Antígenos. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 89-107.
3. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 15: Imunidade contra Micro-organismos. In: ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILAI, Shiv. **Imunologia Celular e Molecular**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 345-364.
4. AVILA-PIRES, Fernando Dias de. Ecologia das Zoonoses. In: COURA, José Rodrigues. **Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias: Volume 1**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 89-99.
5. AVILA-PIRES, Fernando Dias de. Dinâmica dos reservatórios Extra-humanos das Doenças Infecciosas e Parasitárias. In: COURA, José Rodrigues. **Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias: Volume 1**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 100-107.
6. OLIVEIRA, Ricardo Lourenço de. Principais Insetos Vetores e Mecanismos de Transmissão das Doenças Infecciosas e Parasitárias. In: COURA, José Rodrigues. **Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias: Volume 1**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p. 108-130.
7. SANTOS, Norma Suely de Oliveira. Patogênese das infecções virais. In: SANTOS, Norma Suely de Oliveira et al. **Virologia Humana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 69-85.
8. ROMANOS, Maria Teresa Villela et al. Arboviroses. In: SANTOS, Norma Suely de Oliveira et al. **Virologia Humana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. p. 560- 608.
9. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 10: Classificação de microorganismos. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 264-289.
10. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 11: Procariotos: domínios Bacteria e Archaea. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 290-318.
11. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Capítulo 12: Eucariotos: fungos, algas, protozoários e helmintos. In: TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. p. 319-357.

➤ Artigos científicos

1. PORTELA, Cleudecir Siqueira; ARAÚJO, Cláudia Patrícia Mendes de; SOUSA, Patrícia Moura; SIMÃO, Carla Letícia Gomes et al. Filarial disease in the Brazilian Amazon and emerging



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



FIOCRUZ

SUS



opportunities for treatment and control. **Current Research in Parasitology & Vector-Borne Diseases**. v. 5, art. 100168, 2024.

doi: 10.1016/j.crpvbd.2023.100168

2. CHENG, Karen W.; BHAVE, Madhura; MARKHARD, Andrew L.; PENG, Duo et al. Replicon-based genome-wide CRISPR knockout screening for the identification of host factors involved in viral replication. **Nature Communications**. v. 16, art. 11028, dec. 2025.

doi: 10.1038/s41467-025-65979-3

Observação: Os livros/ capítulos e artigos científicos que compõem esta bibliografia para a prova escrita podem ser consultados e obtidos na Biblioteca Dr. Antônio Levino da Silva Neto (ILMD/Fiocruz Amazônia).

**SUS**

Nome do candidato

[illegible]

Manaus, de de .

Em anexo a este recurso seguem os seguintes documentos: (listar os documentos)